

Lei nº 1038, de 23 de maio de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 60.144,20.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 60.144,20 (sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), destinados ao pagamento das Notas Fiscais: números 38.316, 38.342 e 38.343, correspondentes ao fornecimento de peças usadas, pela Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens e número 26.397, da Indústria Filizola S.A., pelo fornecimento de uma balança para o Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 5-1-1/2-76-4 alínea XIV, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de maio de 1960.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.

[Assinatura]
Secretário